

Estatuto Associação Beneficente Semeando Esperança

Capítulo I

1º RCPI CAMPINAS
REGISTRO Nº 58.688

3

Da Denominação, Sede e fim

Artigo 1º A Associação Beneficente Semeando Esperança, fundada em dezoito de setembro de dois mil e dois (18/09/2002), pela segunda Igreja Batista Filadélfia de Campinas, é associação com fins não econômicos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º A Associação tem sua sede atual à rua Custódio Teixeira, n. 1175, CEP: 13044-360, Vila Georgina, na cidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. Para a realização de suas finalidades estatutárias, a associação se organizará em tantas filiais/unidades que se fizerem necessárias para a execução de suas atividades.

Artigo 3º A associação tem por objetivo:

CÓPIA COLORIDA

I - realizar ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, permanente, continuada e planejada, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social e pessoal;

II - realizar atividades de arte, cultura e esporte.

Parágrafo único - O atendimento será realizado sem qualquer discriminação de raça, gênero, condição social, religiosa e garantirá a existência de processos participativos dos usuários na missão institucional, bem como, na execução e avaliação dos serviços prestados.

Artigo 4º A duração da associação é por prazo indeterminado.

Capítulo II.

Dos Associados



1

DE PROTESTO
TÍTULOS DA COMARCA
DE VINHEDO
10 DORILEO
ESCRIVENTE

Artigo 5º A Associação será constituída por um número ilimitado de associados de duas categorias:

- I – Fundadores: Aqueles que preenchendo as condições de associadas ativos se inscreverem no quadro social até a data da primeira assembleia ordinária.
- II – Contribuintes: Aqueles que se comprometerem a contribuir regularmente e a tomar parte ativa nos trabalhos da associação.
- III – Beneméritos: Os que auxiliam a Associação da maneira relevante.

Parágrafo Primeiro: Ficará a critério da Diretoria a admissão no quadro de Associado Benemérito, devendo apenas o fato ser levado a conhecimento da primeira Assembleia Geral Extraordinária posterior à admissão.

Parágrafo Segundo: A admissão no quadro de Associado Contribuinte se dará através do preenchimento de Ficha de Admissão aprovada pela Diretoria, onde deverá estar consignado em que consiste a colaboração a ser prestada pelo futuro associado.

Artigo 6º São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

CÓPIA COLORIDA

- I – Participar das Assembleias gerais;
- II – Votar e ser votado para cargos eletivos.

Artigo 7º São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e deliberações da Assembleia geral;
- II – Acatar as resoluções da Diretoria;
- III – Zelar para que a associação mantenha permanentemente seu caráter beneficente.

Parágrafo Único. Se for associado contribuinte, deverá contribuir financeiramente para com a associação, de acordo com a Ficha de Admissão, de acordo com o parágrafo segundo do art. 5º.

Valido somente com o selo de autenticação

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE VINHEDO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia conferida e original apresentado, dou fé,
Vinhedo, 07 ABR, 2020
THOMAS RAMALHO VIANNA
ESCREVENTE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5



Artigo 8º Os associados não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelos encargos da associação, não havendo ainda entre eles direitos e obrigações recíprocos.

Capítulo III

Da Administração.

Artigo 9º São órgãos integrantes da administração da associação:

- I – A Assembleia Geral;
- II – A Diretoria Executiva;
- III – O Conselho Fiscal.

Capítulo IV – Da Assembleia Geral

Artigo 10º A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social da associação, constituir-se-á da totalidade de seus associados que estejam no pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários.

CÓPIA COLORIDA

Artigo 11º Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e, se necessário, destituí-los;
- II – Aprovar ou rejeitar as contas da Diretoria;
- III- Alterar o presente estatuto social, no todo ou em parte, observando o procedimento específico;
- IV – Decidir sobre a liquidação e extinção da associação, nos casos previstos neste estatuto ou na lei;
- V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar penhorar ou permutar bens particulares;
- VI – Deliberar sobre recurso interposto em face de decisão da Diretoria que excluiu associado;
- VII – Resolver os casos omissos do estatuto social.





Artigo 12º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano, para:

- I – Apreciar o Relatório Anual de Atividades sobre o exercício anterior;
- II – Deliberar sobre a aprovação, ou não, das contas e do balanço, após analisar parecer do Conselho Fiscal;
- III – Deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV – Aprovar o Programa anual de trabalho.

1º ROPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 58.688

Parágrafo Único- Quaisquer um dos mencionados no inciso II e III do Artigo 13º poderá convocar a Assembleia Geral ordinária, caso a Diretoria não o faça em até 15 (quinze) dias do encerramento do prazo previsto no "caput" deste artigo.

Artigo 13º A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente, em qualquer época, desde que convocada:

- I – Pela Diretoria Executiva;
- II – Pelo Conselho Fiscal;
- III – Pelos associados que representem, ao menos, 1/5 (um quinto) dos associados sociais.

CÓPIA COLORIDA

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
Vinhedo, 07 ABR 2020
THOMAS RAMALHO VIANNA
ESCRIVÃO

Valor informado: R\$ 1228,00
AU1228AC0290302

Parágrafo Único - No Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá constar, obrigatoriamente, a ordem do dia contendo a descrição dos assuntos a serem deliberados, sendo vedada a inclusão do item "outras matérias de interesse social" ou semelhante.

Artigo 14º A convocação da Assembleia Geral será feita por intermédio de "Edital de Convocação" publicado na sede Associação da associação, e/ou através de circulares encaminhadas aos associados com comprovante de recebimento.

Parágrafo Único- A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Artigo 15º A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número



de associados presentes, 15 (quinze) minutos após o horário fixado para a primeira convocação.

Artigo 16º Na Assembleia Geral as decisões serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvada as hipóteses de quórum qualificado previsto neste estatuto, não sendo admitido voto por procuração.

Parágrafo Único- Para as deliberações referentes à destituição de administradores e alteração do estatuto social é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Capítulo IV



Da Diretoria Executiva

Artigo 17º A associação será dirigida por uma Diretoria, com atribuição executiva, eleita pela Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo cada membro ser eleito por mais um período consecutivo, na mesma função.

Parágrafo Primeiro- A eleição dos membros da Diretoria será realizada sempre na primeira quinzena do mês de julho (07) dos anos pares.

Parágrafo Segundo- O mandato da Diretoria se extinguirá por ocasião da posse de seus sucessores, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a data da Assembleia Geral em que ocorreu a eleição.

Parágrafo Terceiro- A investidura dos membros da Diretoria em seus respectivos cargos será caracterizada pela assinatura em Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Quarto - O intervalo temporal previsto para a posse no parágrafo segundo deste artigo não será observado em caso de destituição de diretor ou de toda a diretoria, nesta circunstância a própria Assembleia Geral elegerá o substituto, ou substitutos, e dará imediata posse.

Artigo 18º A Diretoria será composta pelos seguintes cargos diretores:

Atestado de autenticidade
FIDELIDADE DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
Vinhedo, 07 de ABR. de 2024.
THOMAS RAMALHO VIANNA
ESCREVENTE
Valor cobrado: R\$ 125,234
AU1228AC0290303



- I - Presidente;
- II - Primeiro Vice-Presidente;
- III - Segundo Vice-Presidente;
- IV - Primeiro Secretário;
- V - Segundo Secretário;
- VI - Primeiro Tesoureiro;
- VII - Segundo Tesoureiro.

1º OPI CAMPINAS
REGISTRO Nº 58.688



Parágrafo Primeiro- É pré-requisito para a candidatura ao cargo de Presidente:

- I – que o candidato esteja em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e legais;
- II – não seja cônjuge e não tenha parentesco em 1º grau com qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- III – já tenha exercido algum cargo de direção na associação;
- IV – que tenha, preferencialmente, sido associado contribuinte por no mínimo 1 (um) ano consecutivo.

CÓPIA COLORIDA

Parágrafo Segundo- Para os demais cargos de Diretoria o candidato deverá observar ao disposto nos itens I e II do parágrafo anterior.

Artigo 19º Compete à Diretoria:

- I – elaborar o programa anual de atividades para execução;
- II – elaborar o Relatório Anual para apresentar à Assembleia Geral;
- III – contratar e demitir empregados;
- IV – analisar e propor à Assembleia Geral transações imobiliárias em nome da associação;
- V – aprovar e modificar o regimento interno;

VI - estabelecer convênios com entidades públicas ou privadas;

VII - cumprir o estatuto social;

VIII - Admitir sócios contribuintes e beneméritos, de acordo com o artigo 5º deste Estatuto;

XIX - Apresentar o Relatório Financeiro à Assembleia;

X - Reunir-se sempre que necessário, lavrando ata da reunião;

XI - Elaborar Orçamento da Entidade.

Artigo 20º Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - Cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral;

III - Convocar as reuniões de diretoria e as Assembleias Gerais;

IV - Assinar, sempre em conjunto com o Tesoureiro, cheques, ordens de débitos e autorizações para quaisquer lançamentos a débito em contas correntes existentes em estabelecimentos bancários em nome da Associação.

Artigo 21º Compete ao 1º Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos, temporários ou definitivos;

II - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente e a toda Diretoria.

Artigo 22º Compete ao 2º Vice-Presidente:

I - Substituir o 1º Vice-Presidente em suas ausências e/ou impedimentos;

II - Prestar, de modo geral, sua colaboração a Diretoria.

Artigo 23º Compete ao 1º Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando e procedendo a leitura das atas, e ainda, encaminhando-as ao registro competente quando necessário;

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 58.688

PROTESTO
NA COMARCA
DE DORILÉO
SP



CÓPIA COLORIDA

II - Manter sob sua guarda e arquivo os livros sociais, documentos e demais papéis da Associação;



III - Despachar a correspondência recebida, bem como todos os papéis e expedientes que derem entrada na Secretaria;

IV - Prestar, de modo geral, sua colaboração à Diretoria.

1º RCPI CAMPINAS
REGISTRO Nº 58.688

Artigo 24º Compete ao 2º Secretário:

I - Substituir o 1º Secretário em suas ausências e/ou impedimentos, temporários ou definitivos;

II - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Secretário e a toda Diretoria.

Artigo 25º Compete ao 1º Tesoureiro:

CÓPIA COLORIDA

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro e em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda documentada;

II - Pagar as contas das despesas autorizadas pela Presidente;

III - Apresentar o relatório da receita sempre que solicitado pelo Presidente ou pelo Conselho Fiscal;

IV - Elaborar e apresentar o relatório a ser submetido à Assembleia Geral;

V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e todos os documentos relativos à Tesouraria, inclusive os relativos às contas bancárias e aplicações financeiras;

VII - Manter em estabelecimentos bancários quantias em nome da Associação;

VIII - Assinar, sempre em conjunto com o Presidente, cheques, ordens de débitos e autorizações para quaisquer lançamentos a débito em contas correntes existentes em estabelecimentos bancários em nome da Associação;

IX - Prestar, de modo geral, sua colaboração à Diretoria.



Handwritten signatures in blue ink.

Artigo 26º Compete ao 2º Tesoureiro:

Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e/ou impedimentos, temporários ou definitivos;

II - Prestar, de modo geral, sua colaboração a Diretoria.

Capítulo V

Do Conselho Fiscal

Artigo 27º O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associado ou não, e eleitos por ocasião da Assembleia de eleição da Diretoria, com mandato de dois anos, sendo possível a reeleição.

Artigo 28º Além das atribuições e dos poderes conferidos por lei, também será da competência do Conselho Fiscal:

I – examinar os livros e papéis da associação e o estado do caixa, devendo o Presidente e demais diretores prestar-lhe as informações solicitadas;

II – examinar o balancete semestral, bem como o balanço e o inventário que acompanham o Relatório Anual da Diretoria, opinando a respeito;

III – lavrar no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal o resultado dos exames referidos nos incisos I e II deste artigo;

IV – opinar sobre transações imobiliárias em nome da associação;

Artigo 29º O Conselho Fiscal se reunirá sempre que convocado por qualquer membro.

Capítulo VI

Do Patrimônio e das Fontes de Recursos

Para Manutenção da Associação

Artigo 30º O patrimônio social será constituído dos bens imóveis, móveis, semoventes, direitos reais ou pessoais, legados, ações, e tudo mais que possa ser mensurado em valor monetário que possua ou venha a possuir, adquiridos por ato

CÓPIA COLORIDA



gratuito ou oneroso, e ainda dinheiro (i) em espécie, mantido em caixa; (ii) depositado em conta bancária; ou (iii) vinculado a aplicação no mercado financeiro, em nome da associação.

Artigo 31º Os recursos necessários para a manutenção da associação serão originários das contribuições dos associados, das doações, subvenções, convênios, parcerias e auxílios que venha a receber, bem como da renda que o patrimônio possa gerar.

Parágrafo Primeiro- A associação somente aplicará as receitas decorrentes de subvenções, auxílios, convênios e parcerias nas finalidades as quais estejam vinculadas.

Parágrafo Segundo- A associação somente aplicará suas receitas, rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 32º A associação manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão e respeitará as normas de prestação de contas sociais, que determinarão, no mínimo:

- I- A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto com a previdência social e com o Fundo de Garantia de tempo de serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Artigo 33º A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser efetuada após aprovação, por maioria simples, em Assembleia geral extraordinária convocada especificamente para tal fim.



[Handwritten signatures]



Capítulo VII

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 58.688

3

Do Exercício Social

Artigo 34º O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 35º Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Capítulo VIII

Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Associação

Artigo 36º A associação poderá ser dissolvida ou extinta em qualquer época, quando se tornar impossível ou inviável a continuação de suas atividades, desde que haja deliberação de dois terços de seus associados em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, que neste caso será com quinze dias de antecedência.

CÓPIA COLORIDA

Artigo 37º Competirá à Assembleia Geral Extraordinária que deliberar pela dissolução ou extinção da associação estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que exercerá as atribuições durante o período da liquidação.

Artigo 38º Na liquidação da associação, uma vez realizado o ativo e pago o passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preferencialmente no Município de Campinas, Estado de São Paulo e/ou entidade pública.

Artigo 39º Concluída as providências previstas no artigo anterior o liquidante convocará uma Assembleia geral para prestação final de contas que, uma vez aprovadas, caracterizará o encerramento da fase de liquidação, e a associação será considerada extinta de pleno direito, ao ser averbada no registro próprio a ata da Assembleia.



TESTE
COMARCA
DRILÉO

Capítulo IX

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 58.688

14

Das Disposições Gerais

Artigo 40º O presente estatuto social é reformável, no todo ou em parte, em qualquer tempo, mediante proposta da Diretoria ou de metade dos seus associados, a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, que deverá observar o quorum para aprovação e as condições de instalação prevista no parágrafo único do Artigo Décimo Sexto deste estatuto.

Art. 41º - No desenvolvimento de seus objetivos a associação deverá pautar suas atividades sempre em observância aos princípios:

- I - Da legalidade;
- II - Impessoalidade;
- III - Moralidade;
- IV - Publicidade;
- V - Economicidade;
- VI - Eficiência;

CÓPIA COLORIDA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
E TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado, dou fé.
Vinhedo, 07 ABR. 2020
THÔMAS RAMALHO VIANNA
ESCREVENTE



Artigo 42º A associação não tem finalidade lucrativa, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto e não remunera nem concede vantagens ou benefícios aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de suas competências, funções, ou atividades que lhe sejam atribuídas por esse estatuto social.

Artigo 43º O associado poderá solicitar, a qualquer tempo, sua demissão dos quadros sociais, devendo para tanto protocolizar na secretaria da associação carta de própria lavra contendo o pedido.

Parágrafo Único- A solicitação de demissão por parte de associado será levada ao conhecimento da primeira Assembleia Geral Extraordinária subsequente, que não precisará ser convocada especialmente para essa finalidade.

Artigo 44º A exclusão de associado somente será admissível após proposta da Diretoria, havendo justa causa ou a existência de um motivo grave, em deliberação fundamentada pela maioria simples dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, ficando assegurado pleno direito de defesa ao associado excluindo.

Parágrafo Primeiro- Constitui justa causa para exclusão de associado:

I – utilização do nome da associação ou de cargo que ocupe em sua administração, buscando auferir vantagem de ordem pessoal;

II – deixar o associado contribuinte de prestar a colaboração a qual se propôs por quatro meses consecutivos ou oito meses alternados.

Parágrafo Segundo- O motivo grave para exclusão de associado deverá estar constando em proposta da Diretoria, devidamente fundamentada e documentada, sendo vedado o anonimato.

CÓPIA COLORIDA

Artigo 45º Da decisão da Assembleia Geral que decretar a exclusão poderá o associado excluído apresentar Recurso, que deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, protocolizado na secretaria da associação em até 15 (quinze) dias após a intimação da decisão, para conhecimento e deliberação por uma nova Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Primeiro- A intimação da decisão de exclusão poderá ser feita pessoalmente, na própria Assembleia Geral Extraordinária que decretá-la, se presente o associado excluído ou representado por advogado. Caso ausente, a intimação poderá ser por intermédio de carta registrada com Aviso de Recebimento, a ser encaminhada ao endereço declarado pelo excluído na sede da associação, sendo que nesta hipótese, o prazo para recurso começara a contar a partir da data de retorno do Aviso de Recebimento.

Parágrafo Segundo- Sendo tempestivamente protocolizado Recurso por parte do associado excluído, o Presidente deverá em 5 (cinco) dias convocar Assembleia Geral Extraordinária para conhecimento do Recurso, observando o prazo e a forma previstos no artigo décimo quarto deste estatuto social.



16

ORILEO
MARCA

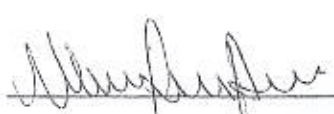
Parágrafo Terceiro- Na Assembleia Geral Extraordinária a que se refere o parágrafo anterior será assegurado ao associado excluído, por si ou por intermédio de advogado legalmente constituído, fazer sustentação oral por quinze minutos improrrogáveis, após a leitura de seu recurso, findo os quais a matéria será deliberada, sendo que a decisão nesta Assembleia será definitiva, não cabendo mais nenhum recurso administrativo.

Artigo 46º Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Artigo 47º Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, como o único competente para qualquer ação judicial fundada nas disposições deste estatuto e na sua aplicação.

Artigo 48º O presente estatuto social revoga o estatuto social anterior, as disposições contrárias e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Campinas, 23 de janeiro de 2016.





Presidente: Marta Pinheiro Alves

RG 283821140





Ester Duarte Gonçalves

OAB/SP 242987

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ESTER DUARTE GONÇALVES. ***** DOU FÉ. POR ATO Nº 5,43. EM TESTIMÔNIO DA VERDADE.

LETICIA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA
02/02/2016 17:01

S1: AA-780490

113821

FIRMA

0168AA078848

Letícia Caroline Alves de Oliveira
Escrivente
5ª Tabelião de Notas de Campinas

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTEÇÃO E TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia confor apresentado, dou fé.

Vinhedo, 07 ABR. 2016

THOMAS RAMALHO VIANNA
ESCREVENTE

Valido somente com o selo de autenticidade

128294

AUTENTICAÇÃO

AU1228AC0290312



Ata de Leitura e Aprovação do Estatuto da Associação Beneficente Semeando Esperança

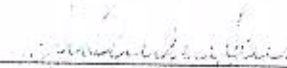
Ata da Assembléia do dia trinta de Outubro de dois mil e dois (30-10-2002) realizada nas dependências da Segunda Igreja Batista Filadélfia situada à Rua Custódio Teixeira nº 1175, Vila Georgina, Campinas, São Paulo.


A Assembléia teve início às 19 horas e 40 minutos estando presente os sócios contribuintes conforme assinaturas apostas no livro de presença, que convidaram o Sr. Almir de Oliveira Flor Filho para presidi-la, que convidou o Sr. Luciano Pereira Rezende para fazer uma oração de abertura. A mesma teve como objetivo a leitura, a análise crítica e a aprovação do Estatuto da Associação Beneficente Semeando Esperança.

Os objetivos foram avaliados e analisados passo a passo, onde todos os presentes tiveram oportunidade de opinar e questionar cada etapa até o comum consentimento. O qual foi aprovado pela Assembléia.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, dando assim por encerrada a Assembléia as 21 horas e 30 minutos, da qual foi lavrada e aprovada pela Assembléia a presente ata, que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais.

CAMPINAS, 30 DE OUTUBRO DE 2002.


Almir de Oliveira Flor Filho
Presidente


Luciano Pereira Rezende
Secretário

Reconheço por SEMEANDO 02 (uma(s) de: ---
LUCIANO PEREIRA REZENDE, ALMIR DE OLIVEIRA FLO-
R FILHO*****
DOS PÉ, Campinas, 02 de Dezembro de 2002.
Em Testemunho da verdade
Tsc. Aut.:
Total: R\$ 3,90 - 132.440/192-051
Válido somente com SELO DE AUTENTICIDADE.


TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua José Bonifácio, 1427 - Tel: 3234.4700
Paulista - Campinas - SP
16222-000


TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
Rua José Bonifácio, 1427 - Tel: 3234.4700
Paulista - Campinas - SP
AUTENTICIDADE
02 DEZ 2002
SP 16222-000
16222-000

TESTO
COMARCA
ORILÉO

Capítulo IX

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 58.688

14

Das Disposições Gerais

Artigo 40º O presente estatuto social é reformável, no todo ou em parte, em qualquer tempo, mediante proposta da Diretoria ou de metade dos seus associados, a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, que deverá observar o quorum para aprovação e as condições de instalação prevista no parágrafo único do Artigo Décimo Sexto deste estatuto.

Art. 41º - No desenvolvimento de seus objetivos a associação deverá pautar suas atividades sempre em observância aos princípios:

- I - Da legalidade;
- II - Impessoalidade;
- III - Moralidade;
- IV - Publicidade;
- V - Economicidade;
- VI - Eficiência;

*Parte do Estatuto
que fala: que diretores
não e remunerado*

Artigo 42º A associação não tem finalidade lucrativa, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto e não remunera nem concede vantagens ou benefícios aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de suas competências, funções, ou atividades que lhe sejam atribuídas por esse estatuto social.

Artigo 43º O associado poderá solicitar, a qualquer tempo, sua demissão dos quadros sociais, devendo para tanto protocolizar na secretaria da associação carta de própria lavra contendo o pedido.

Parágrafo Único- A solicitação de demissão por parte de associado será levada ao conhecimento da primeira Assembleia Geral Extraordinária subsequente, que não precisará ser convocada especialmente para essa finalidade.



Associação Beneficente Semeando Esperança
Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP13044-360 - Campinas – SP
Fone: (19) 3271.7306 E-mail: abese@ig.com.br CNPJ:05.507.220/0001-20

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

A Associação Beneficente Semeando Esperança, sob CNPJ 05.507.220/0001-20, vem declarar que nenhum dos membros de sua diretoria possuem qualquer tipo de vínculo empregatício ou remuneração, bem como não há distribuição de lucros, bonificações e vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Campinas, Janeiro 2020

Presidente

Balço Patrimonial

Página: 1

ASSOCIACAO BENEF SEMEANDO ESPERANCA

CNPJ: 05.507.220/0001-20

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

Emissão: 20/01/2020

ATIVO

ATIVO	4.837,63
ATIVO CIRCULANTE	873,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	873,53
Caixa	248,39
Banco Bradesco C/Corrente	1,00
Caixa Economica Federal	35,57
Bradesco - Aplic.Financeira	566,03
Bradesco - C/ Poupança	22,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.964,10
Imobilizado	3.964,10
Móveis e Utensílios	7.928,90
Equipamentos de Informática	2.000,00
Depr. Acumulada s/ Móveis e Utensílios	(3.964,80)
Depr. Ac. s/ Equipamentos de Informática	(2.000,00)

PASSIVO

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.837,63
PASSIVO CIRCULANTE	18.900,00
Empréstimos e Financiamentos	18.900,00
Empréstimos a Pagar	18.900,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(14.062,37)
Superávit ou Déficit Acumulados	(14.062,37)
Superávit Acumulados	6.806,57
Superávit/Déficit do exercício	(20.868,94)

Campinas, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 4.837,63 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete Reais e sessenta e tres Centavos)



Presidente
DONIZETE VICENTE RIBEIRO
CPF: 029.608.438-78



CONTADORA
MARIA ANGÉLICA RODRIGUES
CT CRC: 1SP20073503

Demonstração do Resultado do Período

Página: 1

ASSOCIACAO BENEF SEMEANDO ESPERANCA

CNPJ: 05.507.220/0001-20

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Emissão: 20/01/2020

RECEITAS	
Subvenções Privadas	33.853,51 C
Contribuições / Doações	33.853,51 C
Outras Receitas Operacionais	25.012,78 C
Outras Receitas	25.012,78 C
Receitas Financeiras	13,61 C
Receitas de Aplicações Financeiras	13,61 C
CUSTOS E DESPESAS	
Despesa de Pessoal	68.711,40 D
Ordenados e Salários	28.931,46 D
Férias	3.219,89 D
13º Salário	2.020,58 D
INSS	12.331,43 D
FGTS	3.042,36 D
PIS	294,56 D
Contribuição Sind/Assit.	27,43 D
Rescisão Contratual	9.288,59 D
FGTS / Rescisório	9.555,10 D
Despesa Administrativa	6.463,07 D
Honorários Contábeis	3.000,00 D
Cartório	94,60 D
Despesas c/ Festas	1.801,00 D
Serviços Prestados	300,00 D
Depreciações	1.193,12 D
Copa/Cozinha	74,35 D
Utilidades e Serviços	1.293,93 D
Telefone	359,14 D
Internet / TV A Cabo	807,49 D
Material de Higiene e Limpeza	127,30 D
Despesas Financeiras	3.280,44 D
Despesas Bancárias	1.095,20 D
Multas	250,00 D
IRRF s/ Aplicação Financeira	2,53 D
IOF - Imp. s/ Op. Financeira	1,41 D
Juros e Multas	1.931,30 D
= Déficit	20.863,94 D

.....

Demonstração das Despesas e Receitas

Página: 1

ASSOCIACAO BENEF SEMEANDO ESPERANCA

CNPJ: 05.507.220/0001-20

Período : janeiro à dezembro de 2018

Emissão: 20/01/2020

RECEITA	Débito	Crédito
3.1.2.01 - Contribuições / Doações		33.853,51
3.1.8.03 - Outras Receitas		25.012,78
3.2.1.01 - Receitas de Aplicações Financeiras		13,61
Totais:	0,00	58.879,90
DESPESA	Débito	Crédito
4.2.1.01 - Ordenados e Salários	28.931,46	
4.2.1.03 - Férias	3.219,89	
4.2.1.04 - 13º Salário	2.020,58	
4.2.1.05 - INSS	12.331,43	
4.2.1.06 - FGTS	3.042,36	
4.2.1.07 - PIS	294,56	
4.2.1.08 - Contribuição Sind/Assit.	27,43	
4.2.1.14 - Rescisão Contratual	9.288,59	
4.2.1.16 - FGTS / Rescisório	9.555,10	
4.3.1.02 - Honorários Contábeis	3.000,00	
4.3.1.05 - Cartório	94,60	
4.3.1.06 - Despesas c/ Festas	1.801,00	
4.3.1.07 - Serviços Prestados	300,00	
4.3.1.10 - Depreciações	1.193,12	
4.3.1.17 - Copa/Cozinha	74,35	
4.5.1.03 - Telefone	359,14	
4.5.1.04 - Internet / TV A Cabo	807,49	
4.5.1.06 - Material de Higiene e Limpeza	127,30	
4.6.1.02 - Despesas Bancárias	1.095,20	
4.6.1.03 - Multas	250,00	
4.6.1.05 - IRRF s/ Aplicação Financeira	2,53	
4.6.1.08 - IOF - Imp. s/ Op. Financeira	1,41	
4.6.1.09 - Juros e Multas	1.931,30	
Totais:	79.748,84	58.879,90
- Variação Patrimonial		20.668,94 D
Total Geral:	79.748,84	79.748,84

- - - -



Associação Beneficente Semeando Esperança
Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP13044-360 - Campinas – SP
Fone: (19) 3271.7306 **E-mail:** abese@ig.com.br **CNPJ:** 05.507.220/0001-20

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade: Associação Beneficente Semeando Esperança

Endereço: Rua Custódio Teixeira, 1175, Vila Georgina, 13043-660.

Telefone: (019) 3271-7306 **Site:** institucional: não possui

E-mail: institucional: abese@ig.com.br / servsocial.abese@gmail.com

CNPJ: 05.507.220/0001-20 **Data de inscrição do CNPJ:** 18/12/2002

Nº de inscrição no CMAS: 150

Nº de Inscrição no CMDCA: 129

Capacidade: Instalada – 40

Público-alvo:

Crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e suas respectivas famílias.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A Instituição atua complementando os serviços de assistência da região sul, na prevenção, garantia de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades de crianças, adolescentes e suas famílias, visando emancipá-los e fortalecê-los no processo de enfrentamento das vulnerabilidades sociais identificadas. O serviço ofertado promove acolhimento para fortalecimento do convívio familiar e comunitário, e estímulo do desenvolvimento da autonomia dos usuários de acordo com as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Para efetivação da garantia de direitos, busca-se manter permanente articulação junto a rede socioassistenciais, intersetoriais, centro de saúde, e outros serviços de convivência e fortalecimento de vínculo. ABESE trabalha visando



Associação Beneficente Semeando Esperança
Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP 13044-360 - Campinas – SP
Fone: (19) 3271.7306 E-mail: abese@ig.com.br CNPJ: 05.507.220/0001-20

contribuir na prevenção dos riscos e vulnerabilidades sociais observadas no território com as crianças e adolescentes e famílias, através de atividades socioeducativas em contra turno escolar, com foco na política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo com o fortalecimento de vínculos familiares e desenvolvimento de ações e habilidades na promoção da formação política-cidadã. Realiza ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, permanente, continuada e planejada, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Política Nacional de Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e pessoal por meio de múltiplas práticas de intervenção individual e grupal, tais como realização de atividades artísticas, culturais e esportivas. O atendimento é realizado sem qualquer discriminação de raça, gênero, condição social, religiosa e garantindo preconizando a existência de processos participativos dos usuários na missão institucional, bem como, na execução e avaliação dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE NA UNIDADE EXECUTORA

A unidade executora apresenta infra-estrutura de iluminação, ventilação e saneamento adequados, bem como áreas abertas e fechadas licenciadas pelo Corpo de Bombeiros. A instituição também possui dois banheiros femininos e dois banheiros masculinos, uma sala utilizada para filmes de acordo com o cronograma semanal, cozinha adequada e seguindo todos os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) exigidos pelo Programa de Alimentação Escolar e supervisionados mensalmente pelo, possui um salão utilizado tanto para os jogos e oficinas, quanto para alimentação, às instalações são cedidas pela Igreja Batista Filadelfia. Para organização documental a instituição conta com um escritório onde organiza e registra toda documentação de matrícula, fila de espera, atendimentos,



Associação Beneficente Semeando Esperança

Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP13044-360 - Campinas – SP

Fone: (19) 3271.7306 E-mail: abese@ig.com.br CNPJ:05.507.220/0001-20

relatórios, atendimentos telefônicos, documentação online, sistematização de dados e aplicação da rotina administrativa. Para atividades físicas as crianças utilizam o espaço de entrada, uma área coberta de 45m². A instituição tem buscado arrecadar fundos para adquirir um novo espaço onde posso ampliar a quantidade de grupos e salas para atividades.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Associação Beneficente Semeando Esperança, está localizada na região sul, no entorno da área central da cidade de Campinas-SP, segundo dados da Prefeitura Municipal (2019), a região possui o maior número de habitantes, com cerca de 260 mil, em uma área de 120Km². Trata-se de uma região com inúmeros problemas sociais, refletidos na caracterização de uma das regiões de maior concentração de população com baixa ou nenhuma renda, segundo o Plano Municipal de Assistência Social (2018).

A Associação Beneficente Semeando Esperança executa o serviço próximo a uma área de ocupação no território da Vila Georgina, denominada Núcleo Residencial bairro da Vitória, com uma população de aproximadamente duas mil famílias em condições de alta vulnerabilidade social.

O território conta com uma escola Pública Estadual (Procópio Ferreira) e uma escola Pública Municipal (EmefProf^a Anália Ferraz da Costa Couto), um centro de saúde que presta atendimento aos moradores dos 5 bairros do entorno, localizado na Vila Ipê. Não há praças públicas, centros de convivências e recreação, existe apenas a estrutura de um centro comunitário, porém sem programação definida e atendimento aos moradores.

As famílias desse território são em grande parte monoparentais e com expressiva quantidade de dependentes, devido à grande incidência de abandono afetivo e alto índice de reclusão, em média as famílias atendidas são compostas de ao menos 3 filhos e renda média de um salário mínimo por família.



Associação Beneficente Semeando Esperança

Rua Custódio Teixeira, 1175 – VI. Georgina CEP 13044-360 - Campinas – SP

Fone: (19) 3271.7306 E-mail: abese@ig.com.br CNPJ: 05.507.220/0001-20

As habitações são em sua maioria rudimentares e de alvenaria básica, apresentando precariedade estrutural e com poucos recursos de acabamento. Devido a impasses na regularização da ocupação que ainda se encontra em tramite, é possível observar a estagnação do desenvolvimento do bairro em termos de serviços de atendimento as demandas da população, resultando no saneamento básico parcial, na falta de coleta seletiva e resíduos recicláveis, na pavimentação inacabada, na iluminação parcial e ausência de manutenção nas áreas mais periféricas, situações estas que constantemente expõem moradores a incidência de violência e exposição ao tráfico, em especial os jovens e crianças quando se encontram ociosos.

A região sul apresenta expressivo número de Instituições voltadas para proteção social básica, tanto pela extensão do território, quanto pela necessidade de atendimento destinado a densa concentração de crianças e adolescentes inseridos em famílias que não possuem recursos financeiros para proporcionar atividades extracurriculares, visando o preenchimento do tempo ocioso destas crianças e adolescentes, recorrendo então aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Entende-se então a imprescindível necessidade de manutenção e ampliação dos equipamentos e ferramentas de atendimento as crianças e adolescentes do território, uma vez que, de acordo com o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, (Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990) que para além da família, e comunidade, também é dever da sociedade e do poder público assegurar a efetivação de direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Portanto ressalta-se que é essencial o cofinanciamento a entidade, pois a mesma exerce papel social de grande importância junto à comunidade, prestando suporte e desenvolvimento social as crianças e adolescentes do território, executando com clareza e objetividade propostas e estratégias para efetivação da proteção à



Associação Beneficente Semeando Esperança

Rua Custódio Teixeira, 1175 – VI. Georgina CEP 13044-360 - Campinas – SP

Fone: (19) 3271.7306 E-mail: abese@ig.com.br CNPJ: 05.507.220/0001-20

infância e juventude.

A Associação Beneficente Semeando Esperança desde 2002 tem promovido um trabalho sério e comprometido com o desenvolvimento social das crianças, adolescentes e suas famílias, visando o rompimento de ciclos viciosos e de violação de direitos, de acordo com as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), contribuindo assim com o fortalecimento de vínculos, desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas, promoção da formação política-cidadã, resgate e fortalecimento do protagonismo comunitário, construção da autonomia e do convívio pessoal e social dos atendidos, articulação e encaminhamentos para os benefícios socioassistenciais, referenciamento para rede socioassistenciais, intersetoriais e redes de garantia de direitos.

A Associação cumpre um papel fundamental no território e tem agido como um importante membro de proteção social básica, contribuindo diretamente com a garantia e resgate dos direitos das crianças e dos adolescentes em especial, na fase de desenvolvimento físico, mental e emocional, considerando que a grande maioria encontra-se, em situações de riscos e vulnerabilidade social, e necessitando de ações interventivas para superação destas condições, proporcionando assim uma melhor expectativa de vida, seja através de experiências positivas, intervenções, orientações individuais e grupais para usuários e famílias, através da participação nas atividades, palestras, oficinas, entre outras atividades de suma importância para o fortalecimento social e comunitário, através de ações diárias em prol de um efetivo e integral desenvolvimento das crianças, adolescentes suas famílias, de forma a construir e restabelecer o sentido de cidadania, pertencimento, apropriação do conhecimento para obtenção de qualidade de vida, em que, a relação familiar, o lúdico, a criatividade, a garantia dos direitos se integrem, assumindo sentido e valores saudáveis para o agir cotidiano.



Associação Beneficente Semeando Esperança
Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP 13044-360 - Campinas – SP
Fone: (19) 3271.7306 **E-mail:** abese@ig.com.br **CNPJ:** 05.507.220/0001-20

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Para atendimento e gerenciamento das atividades administrativas, a associação utiliza de 2 computadores, uma impressora, um telefone, um armário de controle restrito para documentos sigilosos, para gerenciamento das atividades aplicadas com os atendidos, utiliza-se de um armário de controle de materiais didáticos, equipamentos eletrônicos como um aparelho televisor, um aparelho de som e um aparelho de DVD.

6. EXECUÇÃO ANUAL: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Gestão

Nº Atendidos ao ano: 42 crianças e adolescentes e suas respectivas famílias

Nº Desligamentos ao ano: 4

Nome do (a) Representante Legal: Marta Pinheiro Alves

1º Vice-Presidente: Mário Emilio Piato

2º Vice-Presidente: Maria Pinheiro dos Santos Prata

1º Secretária: Noemi Regina Lopes Vicente

2º Secretário: Sinval Alves Ferreira

1º Tesoureiro: Marildo da Silva Gomes

2º Tesoureiro: Madalena Pinheiro Silva

21/02/2017 Vigência do Mandato: 21/02/2015 à 21/02/2017



Associação Beneficente Semeando Esperança
Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP13044-360 - Campinas – SP
Fone: (19) 3271.7306 E-mail: abese@ig.com.br CNPJ:05.507.220/0001-20

Recursos Humanos

Assistente Social: Gustavo de Campos Araujo

Pedagoga: Sinlene Lopes Ferreira

Educador Social: Izalene Maria de Jesus Ferreira

Cozinheiro: Rosangela Maria Soares Lopes

Voluntários: 6

Atividades Executadas

- Apresentações internas e externas.
- Acolhida e orientação à criança/adolescente e Famílias.
- Visitas domiciliares.
- Busca ativa.
- Grupos de fortalecimento de vínculos familiar.
- Oficinas com grupos de famílias.
- Referenciamento e contra-referenciamento para a rede de serviços.
- Atividades em interação com outras políticas sociais.
- Articulação com políticas setoriais de educação, saúde, cultura, lazer e esportes.
- Encaminhamento para cadastro e atualizações dos usuários no SIGM.
- Preenchimento dos instrumentais online de monitoramento da CSAC.
- Reuniões intersetorial no território.
- Encaminhamento aos CRAS/DAS, promovendo o acesso aos serviços socioassistenciais.



Associação Beneficente Semeando Esperança

Rua Custódio Teixeira, 1175 – VI. Georgina CEP13044-360 - Campinas – SP

Fone: (19) 3271.7306 E-mail: abese@ig.com.br CNPJ:05.507.220/0001-20

- Participação em conselhos, fóruns eventos, estimulando a participação na vida pública do território e desenvolvimento de competências para compreensão da realidade social.
- Encaminhamento monitorado para programas da proteção Social Básica e Especial.
- Roda de conversa e atividades de sensibilização e reflexão.
- Grupos socioeducativos temáticos.
- Reunião de discussão de caso com escolas, Centro de Saúde, PAEFI e/ou Conselho Tutelar.
- Reuniões com equipe de trabalho e diretoria para planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- Reuniões de planejamento com voluntários e estagiários
- Articulação da Rede de Serviços Socioassistenciais de outras políticas públicas e demais órgãos de sistema de garantia de direitos.
- Geoprocessamento e Georeferenciamento de informações e conhecimento do território.
- Atendimento individuais e coletivos.
- Elaboração de relatórios e prontuários.
- Oficinas/vivências/Grupos sistemáticos de prevenção à violação de direitos.
- Passeios e visitas culturais externas.
- Palestras.



Associação Beneficente Semeando Esperança
Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP 13044-360 - Campinas – SP
Fone: (19) 3271.7306 E-mail: abese@ig.com.br CNPJ: 05.507.220/0001-20

Atividades de Gestão Operacional

- Reuniões com a equipe de trabalho e diretoria.
- Reuniões com a equipe de trabalho para planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades
- Realização de eventos para divulgação do serviço e captação de recursos.
- Relatórios técnicos de atendimento à demanda da área.
- Participação nas reuniões com gestão operacional do DAS e CRAS.
- Formação teórica prática continuada da equipe de trabalho.

- Participação em eventos e reuniões oferecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
- Participação indispensável em capacitações e formações.
- Participação nos Fóruns de rede socioassistencial nos territórios dos CRAS e/ou DAS.

Parceiros

Nome da instituição	Tipo de Parceria
Igreja Batista Filadélfia	Doador
FEPAS – Federação das Entidades Evangélicas	Financiador
SETEC - Prefeitura	Doador
CEASA - Campinas	Doador
Sócios contribuintes	Doador
GRHUFOP	Doador



Associação Beneficente Semeando Esperança
Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP13044-360 - Campinas – SP
Fone: (19) 3271.7306 **E-mail:** abese@ig.com.br **CNPJ:**05.507.220/0001-20

7. Execução Anual: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

Gestão

Nº Atendidos ao ano: 39 e respectivas famílias

Nº Desligamentos ao ano: 1

Diretoria

Nome do (a) Representante Legal: Donizete Vicente Ribeiro

Vice Presidente: Airton Lopes

2º Vice Presidente: Orestes Maciel de Brito

1º Secretário: Bruna Aparecida Rocha

2º Secretário: Noemi Regina Lopes Vicente

1º Tesoureiro: Odair Brocanello

2º Tesoureiro: Cleomar Cunha

Vigência do Mandato: 12/07/2018 à 12/07/2020

Recursos Humanos

Educador Social: Sinlene Lopes Ferreira

Assistente Social : Gustavo de Campos de Araujo

Educador Social: Izalene Maria de Jesus Ferreira

Cozinheira: Rosangela Maria Soares Lopes

Educador Social: Julio Silva Valdovino



Associação Beneficente Semeando Esperança
Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP13044-360 - Campinas – SP
Fone: (19) 3271.7306 E-mail: abese@ig.com.br CNPJ:05.507.220/0001-20

Atividades Executadas

- Oficinas de cidadania; artes, vida saudável; oficina de dança; teatro; sessão de filmes, jogos de mesa; oficinas de jogos cooperativos;
- Contação de História;
- Oficina Ambiental (Parceria com SANASA e com a Secretaria do Verde);
- "Festas comemorativas;
- Passeios e visitas culturais externas;
- Oficina ECA (Meus direitos, meus deveres);
- Rodas de conversa OPS (Construção de projetos de vida, quem sou eu, o que penso, o que gosto, o que quero – meus pontos fortes e fracos etc);
- Passeio pelo bairro e bate papo com a comunidade;
- Roda das profissões (profissionais de diferentes áreas expõe suas vivências e dia a dia da profissão)
- Acolhida social, Escuta qualificada;
- Orientação à criança/adolescente e famílias; referenciamento e contra-referenciamento para a rede de serviços;
- Encaminhamento aos CRAS/DAS e referência;
- Atendimentos individuais e coletivos;
- Visitas domiciliares; Busca ativa;
- Oficinas com grupo de famílias;



Associação Beneficente Semeando Esperança
Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP13044-360 - Campinas – SP
Fone: (19) 3271.7306 E-mail: abese@ig.com.br CNPJ:05.507.220/0001-20

Atividades De Gestão Operacional

- Reunião com a Diretoria;
- Reuniões com a equipe de trabalho para planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- Realização de eventos para divulgação do serviço e captação de recursos.
- Relatórios técnicos de atendimento à demanda da área;
- Participação nas reuniões com gestão operacional do DAS e CRAS;
- Formação teórica prática continuada da equipe de trabalho;
- Participação indispensável em capacitações e formações;
- Reuniões com voluntários e estagiários
- Participação nos Fóruns de rede socioassistencial nos territórios dos CRAS e/ou DAS.

Parceiros

Nome da instituição	Tipo de Parceria
GRHUFOP – Grupo de Recursos Humanos de Campinas e Região	Financiador
FEPAS – Federação de Entidades e Projetos Assistenciais da CIBI	Financiador
II Igreja Batista Filadélfia	Financiador
CEASA	Programa de alimentação escolar



Associação Beneficente Semeando Esperança
Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP13044-360 - Campinas – SP
Fone: (19) 3271.7306 **E-mail:** abese@ig.com.br **CNPJ:**05.507.220/0001-20

9. Execução Anual: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

Gestão

Nº Atendidos no ano: 42 e respectivas famílias

Nº Desligamentos no ano: 4

Diretoria

Nome do (a) Representante Legal: Donizete Vicente Ribeiro

Vice Presidente: Airton Lopes

2º Vice Presidente: Orestes Maciel de Brito

1º Secretário: Bruna Aparecida Rocha

2º Secretário: Noemi Regina Lopes Vicente

1º Tesoureiro: Odair Brocanello

2º Tesoureiro: Cleomar Cunha

Vigência do Mandato:12/07/2018 à 12/07/2020

Recursos Humanos

Educadora: Izalene Maria de Jesus Ferreira

Cozinheira: Elza Mendes da Silva

Assistente Social: Débora Pereira Braz



Associação Beneficente Semeando Esperança
Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP 13044-360 - Campinas – SP
Fone: (19) 3271.7306 E-mail: abese@ig.com.br CNPJ: 05.507.220/0001-20

ATIVIDADES EXECUTADAS

- Oficinas de cidadania, artes, dança, teatro, oficina de jogos de mesa, contação de história, oficinas de jogos cooperativos;
- Atividades de Esporte e Lazer;
- Sessão de filmes;
- Oficinas e grupos com famílias;
- Atendimento individual e coletivo;
- Acolhida social, escuta qualificada;
- Orientação à criança/adolescente e famílias;
- Referenciamento e contra-referenciamento para a rede de serviços;
- Encaminhamento aos CRAS/DAS e referência.
Celebração de datas comemorativas que fortaleçam o sentido cultural, identitário, familiar e histórico das crianças e famílias;
- Oficina de Leitura;
- Oficina de Artesanato - as crianças e adolescentes são estimuladas a construir objetos, utensílios, enfeites e brinquedos, utilizando materiais recicláveis;
- Participação das crianças e adolescentes nas atividades dirigidas pelo Programa Sanasa na Comunidade, dentre elas visitas a
- estação de tratamento de água e esgoto do município, palestras
- sobre saúde e higiene bucal, teatro infantil, visitas a museus e
- pontos turísticos do município, dentre outras atividades propostas pelo programa;
- Psicologia - A Associação anualmente estabelece parceria junto a universidades, as quais apresentam um plano de estágio onde estudantes de psicologia se apresentam semanalmente para aplicação de atividades dirigidas para o desenvolvimento de diversas áreas pessoais das crianças e adolescentes, tais



Associação Beneficente Semeando Esperança
Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP13044-360 - Campinas – SP
Fone: (19) 3271.7306 E-mail: abese@ig.com.br CNPJ:05.507.220/0001-20

como sentimentos, emoções, auto-estima e outros pertinentes a área de conhecimento.

- Articulação com outras políticas setoriais e possíveis parceiros;
- Reunião intersetorial no território
- Reunião de discussão de caso com Escolas, Centro de Saúde,
- PAEFI e ou Conselho Tutelar;
- Elaboração de Relatórios e Prontuários;

ATIVIDADES DE GESTÃO OPERACIONAL

- Mapeamento da rede de atendimento (assistência, saúde, educação, esporte, cultura e lazer), informação, diálogo e construção de possibilidades de acesso junto às famílias;
- Reunião de discussão de caso com Escolas, Centro de Saúde, PAEFI e/ou Conselho Tutelar;
- Reuniões com a diretoria;
- Reuniões com a equipe de trabalho para planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- Realização de eventos para divulgação do serviço e captação de recursos;
- Relatórios técnicos de atendimento à demanda da área;
- Participação nas reuniões com gestão operacional do DAS e CRAS;
- Formação teórica prática continuada da equipe de trabalho;
- Participação indispensável em capacitações e formações;
- Reuniões com voluntários e estagiários
- Participação nos Fóruns de rede socioassistencial nos territórios dos CRAS e/ou DAS.



Associação Beneficente Semeando Esperança
Rua Custódio Teixeira, 1175 – Vl. Georgina CEP13044-360 - Campinas – SP
Fone: (19) 3271.7306 E-mail: abese@ig.com.br CNPJ:05.507.220/0001-20

9. 5 Parceiros

Parceiros	Tipos de parcerias
GRHUFOP – Grupo de Recursos Humanos de Campinas e Região	Financiador
FEPAS – Federação de Entidades e Projetos Assistenciais da CIBI	Financiador
II Igreja Batista Filadélfia	Financiador
CEASA	Programa de alimentação escolar

Campinas, de Fevereiro de 2020



Assinatura do Diretor



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CMAS -**

Rua Ferreira Penteadó, 1331 – Centro – Campinas / São Paulo
Fone: (19) 3254-6324 ramal 1

cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS-SP.**

INSCRIÇÃO Nº 150 E

A entidade **Associação Beneficente Semeando Esperança - ABESE**, CNPJ 05.507.220/0001-20, com sede em Campinas/SP, à Rua Custódio Teixeira, 1.175, Vila Georgina é inscrita neste Conselho sob o número **150 E**, desde **29/11/2017**.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, na faixa etária: 6 a 14 anos e 11 meses, à Rua Custódio Teixeira, 1.175, Vila Georgina, em Campinas/SP, CNPJ 05.507.220/0001-20.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

✍ Campinas, 30 de novembro de 2017.

Celina Costa Dias Silva
Presidente – CMAS Campinas/SP
Período de Gestão 2017 – 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.507.220/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANCA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABESE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CUSTODIO TEIXEIRA	NÚMERO 1175	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 13.043-660	BAIRRO/DISTRITO VILA GEORGINA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 15:47:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS
Av. Andrade Neves, 1582. Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 27/07/2018, protocolado e registrado em microfilme sob nº
de ordem 72.624. Anotado a margem do registro n. 65.204
CAMPINAS-ISPI. 16/08/2018.

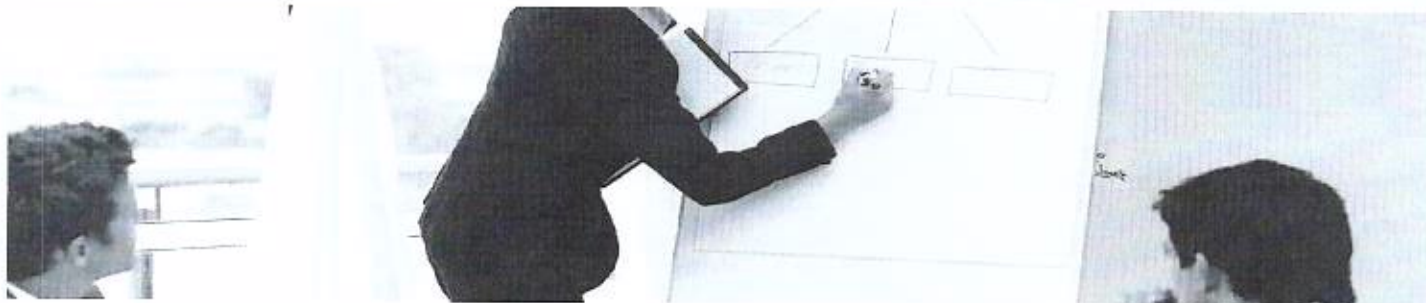


Escrevente autorizado(a)

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	ISSQN	M.P.	TOTAL
55,63	15,60	10,83	2,93	3,81	2,92	3,68	94,60

Taxas recolhidas na guia respectiva

César Buratto
Escrevente Autorizado



» COMO CONSEGUIR O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

Em: 09/05 às 11:23hs. Solicite o Estadual na Câmara Municipal e o Federal no Ministério Público

Muitas entidades do Terceiro Setor não sabem a relação de documentos e procedimentos necessários para conseguir o *Título de utilidade pública estadual e federal*. Esse documento garante às entidades o reconhecimento como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade.

A Prisma Brasil separou a lista de documentos necessários no âmbito Estadual e Nacional:

Documentos para declaração de utilidade Pública Estadual

- 1 - Estatuto em vigor da entidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos.
- 2 - Certificado de Registro de Pessoa Jurídica
- 3 - Atas da fundação e da reunião ordinária que elegeu sua diretoria atual, através de cópias autenticadas.
- 4 - Declaração passada por autoridade do local de sua sede de que os cargos da diretoria não são remunerados e de que não há distribuição de lucros, bonificações e vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, caso o estatuto não o mencione expressamente.
- 5 - Declaração ou outro documento que comprove seu registro nos órgãos competentes do Estado, conforme sua natureza. Por exemplo: se assistencial, juntar certificado de cadastro junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
- 6 - Relatório circunstanciado, referente aos três anos anteriores à formulação do pedido, demonstrando o exercício de atividade dentro de suas finalidades.
- 7 - Atestado fornecido por autoridades política, judiciária ou administrativa, quanto a



» FIQUE ATUALIZADO:

Cadastre seu e-mail para receber gratuitamente dicas sobre Telemarketing para o Terceiro Setor:

Seu nome:	<input type="text"/>
E-mail:	<input type="text"/>
Nome da Entidade:	<input type="text"/>
Cidade:	<input type="text"/>
<input type="button" value="Cadastrar"/>	

» FALE CONOSCO:

Utilize o formulário abaixo para entrar em contato com a Prisma Brasil.

idoneidade moral dos diretores.

8 - Original do balanço demonstrativo da receita e das despesas realizadas no período anterior, publicado anterior, publicado em jornal da comarca.

Documentos para declaração de utilidade Pública Federal

(Base legal: art. 2º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961)

1 - Requerimento à Presidente da República

2 - Estatuto registrado em cartório e cópia autenticada (legalmente constituído no país).

3 - Inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes - CNPJ (personalidade jurídica).

4 - Atestado de funcionamento nos três últimos anos.

5 - Consta cláusula de não remuneração de diretoria, não distribuição de lucros, bônus e vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

6 - Relatório quantitativo e qualitativo dos últimos três anos que promove educação, atividades de pesquisas científicas, culturais, artísticas ou filantrópicas.

Comprovação ou declaração de idoneidade dos dirigentes.

7 - Declaração de que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receitas e despesas realizadas no exercício anterior, caso seja contemplada com subvenção por parte da União.

A instituição deve encaminhar o pedido de aquisição constando um relatório que comprove todas essas atividades prestadas nos últimos dois anos pela entidade. O documento deve ser encaminhado ao Ministério da Justiça. Também deve ser encaminhada ao órgão, em período de seis meses, a demonstração de receita obtida e despesas realizadas no período anterior, além de um comprovante de moralidade e idoneidade de seus dirigentes, emitido por autoridade pública.

Anualmente, as entidades deverão encaminhar ao Executivo um atestado do funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente.

Deixe seu comentário:

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Mais notícias do Terceiro Setor:

[27/11/2019 - Sugestões para arrecadar doações através do Telemarketing](#)

[01/11/2018 - Natal Solidário - Campanha Especial de Natal](#)

[31/08/2018 - Como divulgar seu departamento de Tele Doações e melhorar os resultados do seu telemarketing](#)

[26/06/2018 - Vantagens de ter o seu próprio Departamento de Telemarketing](#)

[03/01/2018 - A importância de cativar e fidelizar os doadores de sua Central de Doações](#)

[02/03/2017 - Planejamento de uma Central de Doações - Parte II](#)

[31/01/2017 - Planejamento de uma Central de Doações - Parte I](#)

[02/11/2016 - Campanha especial de Natal 2016 \(Natal Solidário\)](#)

[15/02/2016 - Estimulando as doações em tempos de crise financeira](#)

Seu nome:

E-mail:

Telefone:

Nome da sua Entidade:

Cidade / UF:

Mensagem:

Não sou um robô reCAPTCHA
Privacy - Terms

[28/08/2015 - Entenda como funciona a nota fiscal paulista e como ela pode beneficiar sua Entidade](#)
[25/06/2015 - Central de Doações, Teledoações ou Departamento de telemarketing?](#)
[08/04/2015 - Como criar script para telemarketing filantrópico em cinco passos](#)
[10/02/2015 - Equilibrando as despesas de início de ano a ajuda do Telemarketing](#)
[05/12/2014 - Organizando campanhas especiais para sua Entidade](#)
[04/09/2014 - Website - Motivos para sua Entidade ter um](#)
[08/07/2014 - Dicas para manter a reputação de sua entidade em alta](#)
[14/04/2014 - Cinco dicas para supervisores de central de doações](#)
[28/01/2014 - O que é um Telemarketing Filantrópico](#)
[12/12/2013 - Arrecadação na rua aumenta captação de recursos de sua Entidade](#)
[05/11/2013 - Benefícios de uma consultoria eficiente para o Terceiro Setor.](#)

Prisma Brasil Assessoria e Consultoria ao Terceiro Setor
Rua José Manoel Caseiro, 455
Jardim Maria Cibele - Jaú SP
CEP 17208-370

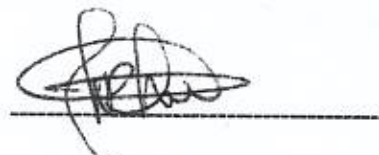
Conecte-se conosco:
Suporte: (14) 3032-6679
contato@prismabrasil.com

Em oito de julho de dois e dezoito (08/07/18), com início as 15:30 em segunda convocação nas dependências da II Igreja Batista Filadélfia situada à R: Custódio Teixeira 1175 Vl. Georgina Campinas SP, reuniram os associados e membros da diretoria cujas assinaturas foram arroladas no livro de presença para Ata da Sessão Bial da ABESE (Associação Beneficente Semeando Esperança). 1. Airton Lopes 2. Orestes Maciel de Brito 3. Cleomar Cunha 4. Donizete Vicente Ribeiro 5. Bruna Aparecida Rocha 6. Noemi Regina Lopes Vicente 7. Odair Brocanello 8. Izaura Maria Lopes 9. José Celso Lopes 10. Geraldo Carvalho 11. Aparecida Carvalho 13. Maria José Portinari de Brito 14. Alexandre Enrique Santos de Oliveira 15. Juliana Cristina Rocha de Oliveira 16. Maria José Rocha 17. Fabio Roberto Rodrigues Nunes. Nesta assembléia foi feita prestação de contas. E passou-se à eleição da Nova Diretoria após disponibilidade para candidatar ficou assim constituída: 1ª Presidente: Donizete Vicente Ribeiro, morador à rua: Custódio Teixeira 1332 Vl. Georgina Campinas SP, casado, brasileiro, motorista, RG: 14 112 950-5 e CPF: 029 608 438-78. Eleito Vice Presidente: Airton Lopes, morador à rua: Francisco Bianchini 527 Vl Georgina Campinas SP, casado, brasileiro, aposentado Rg 14 280 903-2 e CPF: 096 775 048-27. Eleito 2ª vice Presidente: Orestes Maciel de Brito, morador à Rua: Antonio Rodrigues Bueno 48 Vale Verde Valinhos SP, casado, brasileiro, aposentado Rg: 8 723 550-X e CPF: 603 217 338 00, Eleito para 1ª secretário: Bruna Aparecida Rocha, moradora à Rua: Praxisteles Ferreira Neves 55 Vl. Georgina, Campinas SP, brasileira, solteira, empresaria Rg: 34 125 592-0 CPF: 325 847318-86 Eleito 2ª Secretário: Noemi Regina Lopes Vicente, moradora à Rua: Custódio Teixeira 1332 Vl. Georgina Campinas SP, casada, brasileira, motorista autônoma, Rg: 16 573 801-7, CPF: 096 903 728-74. Eleito 1ª Tesoureiro: Odair Brocanello morador à Rua: Nossa Senhora de Fátima 1207 sobre loja Taquaral Campinas SP, casado, brasileiro, Engenheiro Civil Rg: 8 850 105_X e CPF: 796 559 128-68 e eleito 2ª tesoureiro: Cleomar Cunha, morador à Rua: Alzira Duarte Pedroso 08 casa 1 Jd, dos Oliveiras Campinas SP, casado, brasileiro, servente de Pedreiro, Rg: 9 260 758 e CPF: 061 099 709-21. Eleito para conselho fiscal: Alexandre Enrique Santos de Oliveira morador a Rua: Angela Gonçalves da Silva 71 casa 06 Bairro da Conquista Campinas SP, casado, brasileiro Rg: 47 172 732-5 CPF: 402 484898-44 e eleito José Celso Lopes, morador à Rua: Antonio Francisco da Silva 454 Vl. Formosa Campinas SP, casado, brasileiro, aposentado, Rg: 7 828 465 e CPF: 212 797 808-00 também eleito Izaura Maria Lopes, moradora à Rua: Custódio Teixeira 1147 Vl. Georgina Campinas SP, solteira, brasileira, aposentada, Rg: 13 291 148 e CPF: 823 661 108-63. Essa diretoria eleita terá seu mandato expirado em Julho de 2020. Por não ter nada mais á tratar Eu Noemi Regina Lopes Vicente lavrei á presente ata que vai por mim assinada e o será pelo Presidente após á sua aprovação com encerramento ás 16:22hs.



Presidente

Donizete Vicente Ribeiro



II Secretária

Noemi Regina Lopes Vicente



Declaração de Utilidade Pública

A Declaração de Utilidade Pública é um benefício regulamentado por meio da Lei nº. 2.574/80.

As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - personalidade jurídica;

II - efetivo e contínuo funcionamento nos 3 (três) anos imediatamente anteriores, dentro de suas finalidades;

III - gratuidade dos cargos de sua diretoria e não distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

IV - registro nos órgãos competentes do Estado conforme sua natureza e desde que haja exigência de tal formalidade;

V - exercício de atividades de ensino ou de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente, caritativo ou religioso, não circunscritas ao âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório circunstanciado, referente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à formulação da proposição;

VI - idoneidade moral comprovada de seus diretores; e

VII - publicação, pela imprensa, do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

As sociedades, associações e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar anualmente, exceto por motivo de ordem superior a juízo do Poder Executivo, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado à coletividade.

Com a concessão de Utilidade Pública a entidade poderá firmar convênios com o Poder Público para obtenção de benefícios, apresentando a Certidão emitida por esta Secretaria.

Contato:

Setor Justiça

Pátio do Colégio, 148 - 3º andar - Centro, São Paulo/SP – CEP: 01016-040

Telefone: (11) 3291-2657 / (11) 3291-2659 / (11) 3241-5331

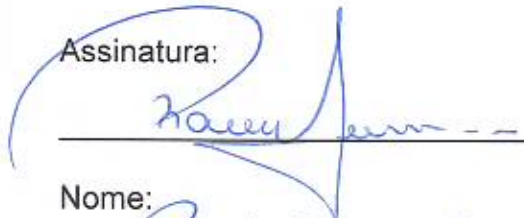
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h às 18h

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos corpo de diretoria da Associação Beneficente Semeando Esperança, sob CNPJ 05.507.220/0001-20, e sabemos tratar-se de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que os desabone até a presente data.

Campinas, 02 de Março 2020

Assinatura:



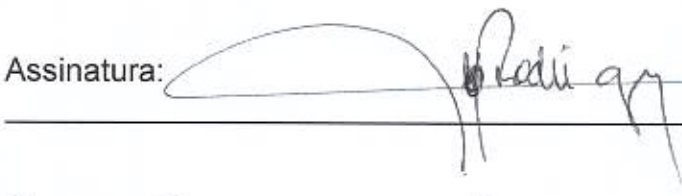
Nome:

RALF JUNIO LOURENÇO

Ofício:

Assessor Parlamentar

Assinatura:



Nome:

David Nery Rodrigues

Ofício:

Cassessor Político de Vereador

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos corpo de diretoria da Associação Beneficente Semeando Esperança, sob CNPJ 05.507.220/0001-20, e sabemos tratar-se de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que os desabone até a presente data.

Campinas, 3 de março 2020

Assinatura:



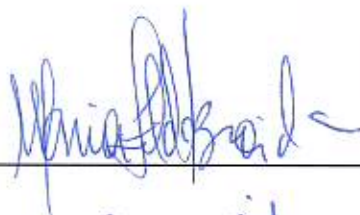
Nome:

Denise Gonçalves Junqueira

Ofício:

Secretária / Advogada

Assinatura:



Nome:

Maria Zilda Breda

Ofício:

Assessora parlamentar

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos corpo de diretoria da Associação Beneficente Semeando Esperança, sob CNPJ 05.507.220/0001-20, e sabemos tratar-se de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que os desabone até a presente data.

Campinas, 2 de março 2020

Assinatura:

Marcia Elena da Silva

Nome: Marcia Elena da Silva

Ofício: Assessora Parlamentar

Assinatura:

Deilton Simões Sarmento

Nome: Deilton Simões Sarmento

Ofício: gerente